

DECISÃO COREN- RN nº 43/2024

Dispõe sobre movimentações de profissionais concedidas por este Regional no período de 01 a 29/02/2024.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 560/2017 que “Aprova e adota o Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a deliberação da 597ª Reunião Ordinária Plenária, realizada em 21 de março de 2024.

DECIDEM:

Art. 1º- Aprovar o pedido de inscrições definitivas e remidas, reativação de inscrições, cancelamentos, transferências, e qualificação/especialização, conforme quadro abaixo e anexos que fazem parte desta Decisão.

	Enfermeiro	Téc.de Enf.	Aux.Enf.	Obstetriz	Atendente	Total
Inscrição Principal	89	188	03	0	0	280
Cancelamento	23	60	26	0	0	109
Suspensão Temporária	0	0	0	0	0	0
Saíram transferidos	10	12	0	0	0	22
Chegaram transferidos	11	10	0	0	0	21
Reativação de Inscrição	05	05	01	0	0	11
Qualificação/Especialização	04	03	0	0	0	07
Inscrições Secundárias	04	03	0	0	0	07
Inscrição Remida	16	07	07	0	0	30
Total de Processos	487					



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Art. 2º- Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 22 de março de 2024.

Manoel Egídio da Silva Júnior
Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Dinara Teresa Batista de Moura
Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN n.º 236.750-ENF
Conselheira Secretária